

DECRETO EXECUTIVO Nº 460/2002

DE 11 DE MARÇO DE 2002.

“DESTIVA TEMPORARIAMENTE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a nucleação escolar e tendo em vista conter custos orçamentários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desativada temporariamente a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Boa Esperança”, instalada em 1º de maio de 1969, criada e denominada pelo Decreto Executivo nº 70, de 13 de julho de 1977, alterada sua denominação pelo Decreto Executivo nº 223/2000, localizada na localidade de Timbozal, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de março de 2002.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento